

**Ato nº 005 de 04 de janeiro de 2021**

**"Nomeia a Comissão Permanente de Licitações - CPL, Pregoeira e Equipe de Apoio para atuarem nas Licitações do CISRU Centro Sul, e dá outras providências"**

O Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência - CISRU Centro Sul, no uso de suas atribuições previstas, em conformidade com o Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio, o Estatuto, vigente desde maio de 2010 e suas alterações e o Regimento Interno do CISRU Centro Sul, combinado com o Art. 51 e seus parágrafos da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883 de 08 de Junho de 1994 e Lei nº 9.648 de 27 de Maio de 1998 e Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Mercês Ribeiro Santiago, Leonardo Luiz Nascimento, Ana Paula de Matos Nascimento, Thamiris Aparecida Campos Castro e Karina Augusta da Silva.

**Art. 2º.** A Comissão constituída por este ato cumprirá na íntegra as normas instituídas, observando o princípio constitucional de isonomia e selecionando a proposta mais vantajosa para a instituição.

**Art. 3º.** Fica nomeada a Sra. Mercês Ribeiro Santiago, como Presidente da Comissão Permanente de Licitações do CISRU Centro Sul, para atuar nas Licitações, e como Pregoeira para conduzir os processos licitatórios na modalidade PREGÃO, que dentre outras atribuições deverá realizar, o recebimento das propostas e lances, análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como, a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao Licitante vencedor.

**Parágrafo Único.** Na ocorrência de férias ou afastamentos da pregoeira oficial/presidente da Comissão Permanente de Licitação, atuará na função de pregoeira/Presidente da CPL a Sra. Ana Paula de Matos Nascimento.

**Art. 4º.** Ficam nomeados os mesmos membros constantes no Art. 1º do presente Ato para atuarem como Equipe de Apoio nos processos licitatórios sob a modalidade Pregão.

**§ 1º.** A investidura dos respectivos nestas funções não excederá o exercício em curso, podendo ser reconduzido no período subsequente, se for de interesse da Diretoria do CISRU Centro Sul.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA**

CNPJ 11.938.399/0001-72

Rodovia BR-265, Nº: 1.501. Bairro Grogotó - Barbacena/MG - CEP 36.202-630

Fone: PABX (32) 3339-5550 / FAX: (32) 3332-5377

---

**§ 2º.** A Pregoeira cumprirá totalmente as normas previstas na Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de Junho de 1994 e Lei nº 9.648 de 27 de Maio de 1998, acrescentando nos documentos licitatórios, normas de melhor conveniência administrativa.

**Art. 5º.** A Pregoeira apresentará o julgamento das propostas ao Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência e Emergência do Centro Sul - CISRU Centro Sul, que poderá homologar, bem como revogar o julgamento, se constatada qualquer irregularidade que atinja os interesses da instituição.

**Art. 6º.** Este ato entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Barbacena, MG, 04 de janeiro de 2021.

---

Hélio Márcio Campos  
Presidente do CISRU Centro Sul  
Prefeito de Ouro Branco